



DECRETO Nº 038/92.-.

(DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA)

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de -
Florínea, Estado de São Paulo, usando das a--
tribuições, que me são conferidas por Lei, de
vidamente autorizado pelo Art. 45 - Inciso -
III, da Lei nº 001/90 de 04 de abril de 1990-
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA/SP.

DECRETO:

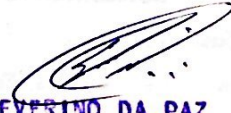
Art. 1º - Fica decretado Facultativo o ponto no dia 28/Out/1992 - -
(Quarta-Feira), em todas as Repartições Públicas Municipa-
is, em virtude das Comemorações do dia do FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.-


Art. 3º - Revogem-se as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP., 27 de outubro de 1992.


SEVERINO DA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-S.P.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de -
cstume nesta Prefeitura, em igual data.


VALDIR DA SILVA
SECRETÁRIO DA ECONOMIA E PLANEJAMENTO
FLORÍNEA-S.P.